# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

ESTADO DE MINAS GERAIS

Of.

Assunto

Serviço

LEI Nº 432 DE 15-08-75

FIXA NOVOS VENCIMENTOS AOS APOSENTADOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE:

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais por seus representantes decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Os vencimentos dos Aposentados Municipais, passam a ser fixados mensalmente nas seguintes bases, a partir de 1º de agosto de 1975 a 31 de dezembro de 1975, em vista o novo salário mínimo que está vigorando desde de 01 de maio de 1975.

4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSIST. SOCIAL

Chefe do Serviço de Óbras ..... CR$ 350,00
Chefe do Serviço da Fazenda..... CR$ 350,00
Professora Auxiliar ..... CR$ 350,00

Artº 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir os - créditos suplementares necessários para complementação das respectivas dotações orçamentárias do corrente exercício.

Artº 3º - Para obtenção dos recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo anterior, fica o poder executivo autorizado a anular parcialmente outtotalmente dotações do Orçamento vigente, ou usar o exesso de - arrecadação se houver.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará - esta Lei em vigor, retroagindo a 1º de agosto de 1975.

Prefeitura Municipal de Pouso Alt o, 15 de agosto de 1975.

Haroldo Russano Filho

Haroldo Russano Filho - Secretário -

João Vilela Mancilha

João Vilela Mancilha - Prefeito Municipal -